



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.223/98 de 21 de Dezembro de 1998.

"Dá denominação a uma Travessa"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Dona Nina**, a travessa que liga a Rua Francisco José da Silva a Rua Padre Faustino, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Dezembro de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito